PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho
Santarém - Pará

LEI Nº 17.977/2006, DE 03 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DILATAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Administração Municipal autorizada a dilatar, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, os contratos dos temporários que venceram em 31/12/2005, conforme art. 214, § 3º da Lei nº 14.899/94.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 03 de maio de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretária Municipal de Administração, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração